



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

ERALDO VIEIRA BREHM, Secretário de Gestão e Administração do Município de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público e autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2891/2025, bem como autorização no Processo Administrativo Eletrônico nº 191292/2025 e em observância ao que dispõe a Lei nº 419/1990 (RJU) e o Decreto Municipal nº 292/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e legal do certame no que tange à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), assegurando a isonomia e o cumprimento da legislação municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de inscrições para viabilizar o envio de documentação comprobatória por parte dos candidatos abrangidos pelas novas regras;

TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO Nº 01 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026, conforme as disposições a seguir:

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Fica reaberto o prazo para realização das inscrições, estendendo-se, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2026.

1.2. Para a efetivação de novas inscrições deverá ser utilizado exclusivamente o novo formulário eletrônico, disponível no link: <https://linktr.ee/xangrilapss>

1.3. O novo ambiente de inscrição já se encontra adaptado para o envio (upload) dos documentos comprobatórios exigidos aos candidatos com deficiência.

2. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica alterado o Item 2.1 do Edital nº 02/2026, prorrogando-se o prazo final das inscrições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, através do site oficial do Município, iniciando-se na data prevista no edital de abertura e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2026."

3. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fica alterado o quadro de vagas constante no preâmbulo do Edital nº 02/2026, passando a vigorar com a seguinte distribuição, em cumprimento ao percentual de 3% previsto na Lei Municipal nº 113/1994:

<u>VAGAS TOTAIS</u>	CARGO/FUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (3%)
07	Auxiliar de Disciplina	07	CR*
30	Auxiliar de Turma	29	01
06	Motorista de Veículos Pesados	06	CR*
06	Orientador(a) Educacional II	06	CR*
45	Professor(a) do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	44	01
02	Professor(a) de Artes	02	CR*
06	Professor(a) de Ciências	06	CR*
04	Professor(a) de Educação Especial	04	CR*
50	Professor(a) de Educação Infantil	48	02
04	Professor(a) de Educação Física	04	CR*
03	Professor(a) Ensino Religioso	03	CR*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02	Professor(a) de Geografia	02	CR*
04	Professor(a) de História	04	CR*
03	Professor(a) de Inglês	03	CR*
06	Professor(a) de Língua Portuguesa	06	CR*
06	Professor(a) de Matemática	06	CR*
06	Supervisor(a) Escolar II	06	CR*

**CR = Cadastro de Reserva. O candidato PCD será convocado prioritariamente caso surjam novas vagas e o quantitativo permita a aplicação do percentual legal.*

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PCD

Fica acrescido o subitem 2.3.1 ao Edital nº 02/2026, com a seguinte redação:

"2.3.1. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) deverão, no ato da inscrição online: a) Assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição; b) Realizar o upload (envio) de Laudo Médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência."

5. DA INCLUSÃO DE NOVO CAPÍTULO Fica incluído o ITEM 3 - DA RESERVA DE VAGAS E DA PERÍCIA MÉDICA (renumerando-se os demais itens subsequentes do Edital original), com a seguinte redação:

"3. DA RESERVA DE VAGAS E DA PERÍCIA MÉDICA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.2. Em cumprimento à Lei Municipal nº 113/1994, é reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será ajustado conforme critérios de arredondamento legal, garantindo-se vaga imediata ou inclusão em Cadastro de Reserva conforme quadro de vagas retificado.

3.3. DA PERÍCIA MÉDICA: Os candidatos inscritos como PCD, se classificados dentro do número de vagas ou convocados via Cadastro de Reserva, deverão submeter-se à Perícia Médica Oficial promovida pelo Município de Xangri-Lá.

3.4. A Perícia Médica terá caráter eliminatório e visará confirmar:

I - A existência da deficiência declarada e sua conformidade com a legislação vigente;

II - A compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.5. A data, horário e local da realização da Perícia Médica serão informados posteriormente através de Edital de Convocação específico a ser publicado pela Comissão do Processo Seletivo.

3.6. O candidato que não comparecer à perícia ou cuja deficiência não for comprovada pela junta médica perderá o direito à vaga reservada, passando a constar apenas na lista de classificação geral.”

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA RETIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no Edital de Abertura nº 02/2026 que não foram objeto desta retificação.

6.2. Aqueles candidatos que **já haviam se inscrito até a publicação deste Edital** e que agora desejem concorrer às vagas reservadas, não devem/precisam inscrever-se novamente. Para concorrerem às vagas reservadas deverão encaminhar o laudo através do e-mail processoseletivo@xangrila.rs.gov.br.

6.3. O título do e-mail deverá ser “RESERVA DE VAGAS PCD” e no corpo do e-mail o candidato deverá informar o seu nome completo, CPF e cargo para o qual inscreveu-se.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 22 de janeiro de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Registre-se e publique-se.